



**PORTARIA nº 035/2016, de 10 de novembro de 2016.**

**"Dispõe e regulamenta compensação de créditos de horas e o recesso natalino do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe e dá outras providências."**

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer data de recesso natalino compreendendo entre a data de 26 de dezembro de 2016 a 30 de dezembro de 2016;

**Art. 2º** - Nesse período todas as atividades do Conselho estarão suspensas;

**Art. 3º** - As horas não trabalhadas durante o recesso serão gradualmente recompensadas da seguinte forma:

I – Os colaboradores que possuem carga horária semanal de 30h farão a compensação de 10.11.2016 à 23.12.2016, acrescentando 1 hora de trabalho por dia.

**Art. 4º** - Os colaboradores que possuírem créditos de horas deverão nessa oportunidade utilizá-las para compensação no período acima, contudo, informando à Gerencia Administrativa por escrito sob o procedimento de compensação para fins de controle.

**Art. 5º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Ciente,  
Gláucia  
W. Gomes*

*Ciente  
Tallita D.  
Silveira*

**Ana Maria de Souza Martins Farias**

**Presidente**

*Ciente  
Lauy Torres*

*Ciente:  
P*

*Ciente,  
Mileise O. Santos*  
*Ciente  
Susiana Almeida*  
*Ciente:*